



Prefeitura Municipal de Serra
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde da Serra - CMSS

RESOLUÇÃO Nº 576 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 343ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº 4.311, publicada em 12 de janeiro de 2015.

Considerando a convocação da Etapa Municipal para a 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde, dispostos nas Resoluções 664/2021 do CNS, 1285/2022 do CES e 572/2022 do CMSS,

RESOLVE:

Art.1º. Definir a estrutura da Comissão Organizadora para a Etapa Municipal, composta por:

- I- Coordenadora Geral:** Carla de Oliveira Maria – Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra - Segmento Trabalhador do SUS;
- II- Coordenador Adjunto:** Mauro Natalício de Souza – Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Segmento Usuário do SUS ;
- III- Secretária Geral:** Zenith Martha Gagno Azolin – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde;
- V- Coordenadora da Comissão de Infraestrutura e Logística:** Raphaella Schmitd Ferreira – Conselheira Municipal de Saúde – Segmento Gestor do SUS ;
- VI- Coordenadora da Comissão de Relatoria:** Karina Delaprani Espíndula – Conselheira Municipal de Saúde – Segmento Gestor do SUS ;
- VII- Coordenador da Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação:** Alberto dos Santos Nogueira – Conselheiro Municipal de Saúde – Segmento Trabalhador do SUS.

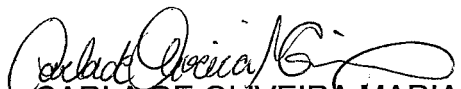


Prefeitura Municipal de Serra
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde da Serra - CMSS

Art.2º. A Comissão Organizadora da Etapa Municipal, poderá convidar técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, com reconhecida experiência na Política Pública de Saúde e no processo de organização de Conferências de Saúde e de demais apoiadores para auxiliar na realização do evento.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 28 de fevereiro de 2023.



CARLA DE OLIVEIRA MARIA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Homologo a Resolução do CMSS Nº 576, de 28 de fevereiro de 2023, no uso de minhas atribuições legais.



BERNADETE COELHO XAVIER

Secretária Municipal de Saúde da Serra